

ORDEM DE SERVIÇO TRT GP Nº 028/2000

João Pessoa, 14 de abril de 2000

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o inciso II, do art. 62, da Lei nº 5.010 de 30.05.66, determina que serão feriados na Justiça Federal os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa,

Considerando que a alínea "a", do art. 171, do Regimento Interno deste Tribunal fixa como feriado a quinta e sexta-feira da Semana Santa,

R E S O L V E

Declarar ponto facultativo nos Órgãos da Justiça do Trabalho da Décima Terceira Região, no dia 19 de abril de 2000, quarta-feira.

Dê-se ciência.

Publique-se.

RUY ELOY

Juiz no exercício da Presidência